



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1.363, DE 24 DE ABRIL DE 1.984.

Declara de utilidade pública área de terreno sem benfeitorias, necessária a execução de obras de construção de Centro Comunitário, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto no artigo 5º, letra "m", combinado com o artigo 6º, do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, e fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno, sem benfeitorias, abaixo descrita, necessária e execução de obras de construção de Centro Comunitário de Assis, e saber:

" Uma área de terreno, medindo 400,00 m². (quatrocentos metros quadrados), que começa no ponto "A", situado na confluência das ruas Antonio Viana Silva e José de Freitas Garcez; desta ponto, segue em reta pelo alinhamento predial da rua Antonio Viana Silva, na distância de 10,00 m, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue na distância de 40,00 m, confrontando com o terreno do Centro Comunitário, até o ponto "C"; deflete à direita e segue na distância de 10,00 m. até o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial na rua José de Freitas Garcez, na distância de 40,00 m. até o ponto "A", início desta descrição".; imóvel asse que consta pertencer a Leonardo Cruz de Oliveira.

Parágrafo Único - O imóvel descrito nesta artigo consta do "croquis" anexo, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃODecreto 1.363/84.....2....

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária do Município.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de abril de 1.984.


JOSÉ SARTELLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 24 de abril de 1.984.


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

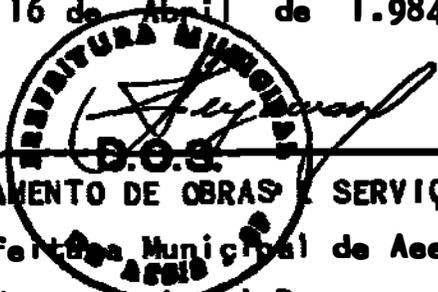
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP. 19.800 - ASSIS - SP

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

- 1.) ASSUNTO: Terreno à ser desapropriado p/ Centro Comunitário.
- 2.) LÓCAL: - Rua Antonio Viana Silve - Vila São João - Assis.
- 3.) ÁREA: - 400,00 m²
- 4.) PROPRIETÁRIO: - Leonardo Cruz de Oliveira
- 5.) DESCRIÇÃO: - Começa no ponto "A", situado na confluência das ruas Antonio Viana Silve e José de Freitas Gercez; Deste ponto, segue em rete pelo alinhamento predial de rua Antonio Viana Silve, na distância de 10,00 m até o ponto "B"; Deste ponto, deflete à direita e segue na distância de 40,00m, confrontando com o terreno do Centro Comunitário, até o ponto "C"; Deste ponto, deflete à direita e segue na distância de 10,00 m até o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento predial na rua José de Freitas Gercez, na distância de 40,00m até o ponto "A", início desta descrição, encerrando a área de 400,00 m².

Assis, 16 de Abril de 1.984


DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
de Prefeitura Municipal de Assis
Enge. Fernando Lovel Bergamasco



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP. 19.800 - ASSIS - SP

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

A V A L I A Ç Ã O

De acordo com determinação do Sr. Prefeito Municipal, de Assis, procedemos a avaliação de um terreno situado à Rua Antonio Viena Silva, esquina com a Rua João de Freitas Garcez, na Vila São João, nesta cidade de Assis, necessário à obra de construção do Centro Comunitário naquele bairro.

Sector 04 - Quadra 285 - Lote 03

Proprietário: Leonardo Cruz de Oliveira

Avaliação: $10,00 \times 40,00 = 400,00 \text{ m}^2 \times R\$1.570,00/\text{m}^2 = R\$628.000,00.$

Assis, 16 de Abril de 1.984.


DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
da Prefeitura Municipal de Assis
Engo. Fernando Lovel Bergamasco

11

ÁREA A SER DESAPROPRIADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO COM.
DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 1363, DE 29/07/83.

LOCAL: RUA ANTONIO VIANA SILVA - VILA SÃO JOÃO - ASSIS

PROPRIETÁRIO: LEONARDO CRUZ DE OLIVEIRA.

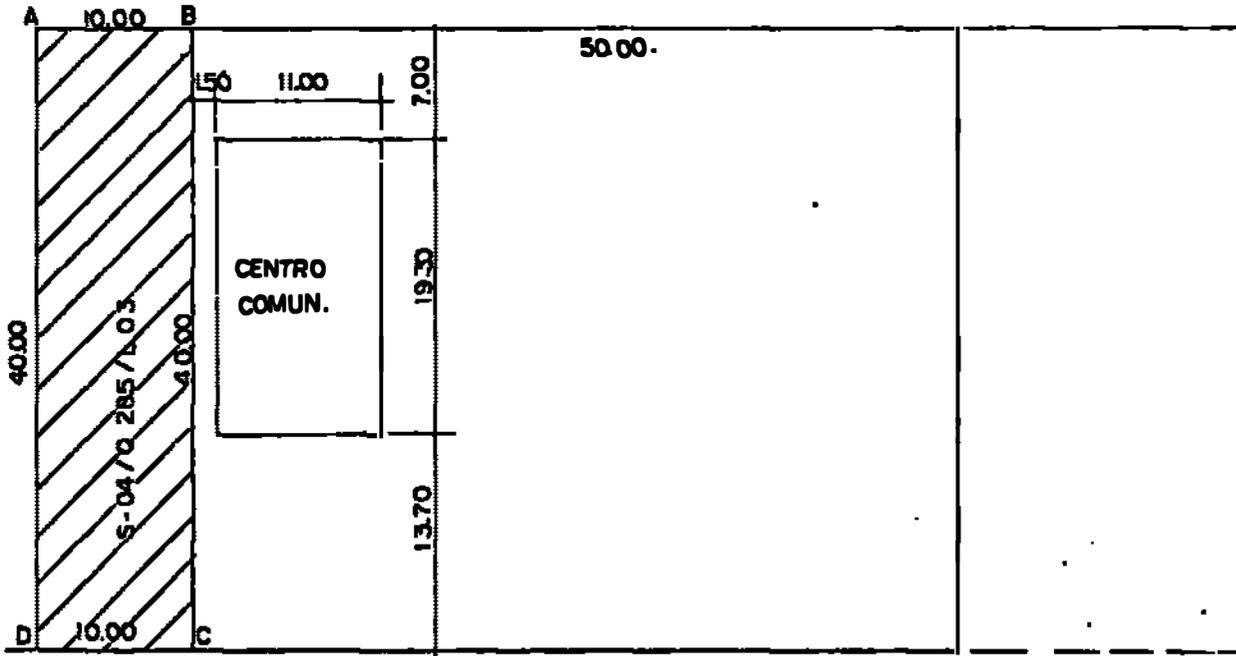
ESCALA 1:500

RAFAEL PIPOLO



RUA ANTONIO VIANA SILVA

RUA JOSÉ DE FREITAS GARÇEZ



RUA 1º DE OUTUBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

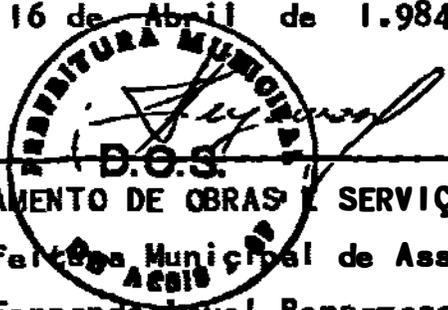
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP. 19.800 - ASSIS - SP

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

- 1.) ASSUNTO: Terreno à ser desapropriado p/ Centro Comunitário.
- 2.) LOCAL:- Rua Antonio Viana Silva -Vila São João -Assis.
- 3.) ÁREA:- 400,00 m2
- 4.) PROPRIETÁRIO:- Leonardo Cruz de Oliveira
- 5.) DESCRIÇÃO:- Começa no ponto "A", situado na confluência das " ruas Antonio Viana Silva e José de Freitas Garcez; Deste ponto, segue em reta pelo alinhamento predial da rua Antonio Viana Silva, na distância de 10,00 m até o ponto "B"; Deste ponto, deflete à direita e segue na distância de 40,00m, confrontando com o terreno do Centro Comunitário, até o ponto "C"; Des te ponto, deflete à direita e segue na distância de 10,00 m até o ponto "D"; deste ponto deflete à dirigi ta e segue pelo alinhamento predial na rua José de Freitas Garcez, na distância de 40,00m até o ponto "A", início desta deacrição, encerrando a área de 400,00 m2.

Assis, 16 de Abril de 1.984



DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
da Prefeitura Municipal de Assis
Enge. Fernando Lovel Bergamasco



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 - FONE 22-3012 - CEP. 19.800 - ASSIS - SP

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

A V A L I A Ç Ã O

De acordo com determinação do Sr. Prefeito Municipal, de Assis, procedemos a avaliação de um terreno situado à Rua Antonio Viana Silva, esquina com a Rua José de Freitas Garcez, na Vila São João, nesta cidade de Assis, necessário à obra de construção do Centro Comunitário naquele bairro.

Sector 04 - Quadra 285 - Lote 03

Proprietário: Leonardo Cruz de Oliveira

Avaliação: $10,00 \times 40,00 = 400,00 \text{ m}^2 \times \text{R}\$1.570,00/\text{m}^2 = \text{R}\$628.000,00.$

Assis, 16 de Abril de 1.984.



DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
da Prefeitura Municipal de Assis
Engo. Fernando Lovel Bergamasco

11

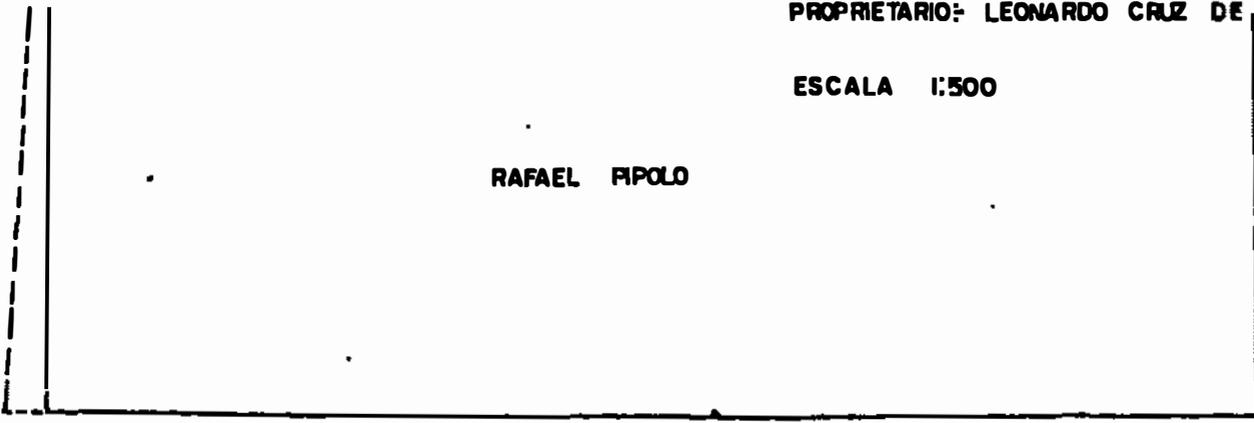
ÁREA A SER DESAPROPRIADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO COM. DE

DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 1363, DE 29/07/83.

LOCAL : RUA ANTONIO VIANA SILVA - VILA SÃO JOÃO - ASSIS

PROPRIETÁRIO: LEONARDO CRUZ DE OLIVEIRA .

ESCALA 1:500



RUA ANTONIO VIANA SILVA

